



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

07/05/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada:	Escola Santa Marcelina - Subsede I	Município: Alto Paraíso/RO
Relatora:	Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva	
Processo n.º 123/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 018/24	Aprovação: 08/04/2024

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, datado de 22 de agosto de 2022, e protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 23/08/2022, a Diretora da Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, requereu Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e Educação Inclusiva.

O Requerimento e os documentos anexados originaram, neste Órgão, o Processo n.º 123/22-CEE/RO.

A Escola Santa Marcelina - Subsede I está situada na Avenida Jorge Teixeira, n.º 3.448, Bairro Centro, Setor 2, CEP n.º 76.802-000, esquina com a Rua Santa Marcelina, n.º 2.869, no município de Alto Paraíso, e tem como entidade mantenedora a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, com CNPJ n.º 15.449.585/0005-22. É uma instituição enquadrada na categoria privada, qualificada como confessional, filantrópica, conforme informações da equipe de inspeção escolar no Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 06/CIE/CRE/SEDUC/2022, de Ariquemes.

Apresentou os documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, bem como comprovante do cadastro do Censo Escolar/22/INEP/MEC, sob o n.º 11045434, em conformidade com a Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO.

Os últimos Atos de regularidade da Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, concedidos por este Órgão foram: Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/17 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 430/17, homologados em 31/07/2017, e a Resolução publicada em 04/08/2017, que concederam, por quatro anos, à Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto



Hortício Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e deu outras providências, e Resolução n.º 1.282/21-CEE/RO, publicada em 18/06/2021, que prorrogou, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 05 de agosto de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 430/17.

Ressalta-se que a vigência da Resolução n.º 1.282/21-CEE/RO encontra-se vencida desde 06/08/2022.

ANÁLISE

Verificada a documentação prevista, nos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n.º 037/01-CEE/RO e mediante Instrução Técnica da Assessoria Técnica/GETEC/CEE/RO, segue as informações referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, da Escola Santa Marcelina Subsede I, em Alto Paraíso:

Físico

No Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 06/CIE/CRE/SEDUC/2022, de Ariquemes, a equipe de inspeção informa que o Prédio escolar é próprio, construído em alvenaria, para fins escolares, está localizado num terreno de 24.931,00m², com área construída 1.339,53m² e área livre de 23.591,47m², com as seguintes dependências: pátio com entrada principal em alvenaria e portão de ferro; sala de atendimento aos pais e as emergências; sala de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; sala de Direção; sala de Secretaria Escolar; sala de Professores; sala de café para funcionários; cozinha; refeitório; ante sala da cozinha, com três salas sendo: despensa, depósito e um ambiente externo; sala de recursos/multifuncional; um pátio grande/corredor; uma biblioteca; dois parquinhos infantis; um almoxarifado; três salas de aula para o Pré-Escolar II; três salas de aula para o 1º ano; duas salas de aula para o 2º ano; duas salas de aula para o 3º ano; três salas de aula para o 4º ano e três salas de aula para o 5º ano; um bebedouro com duas torneiras; sala de depósito para filtro elétrico; sala de informática com 18 computadores; quadra coberta com 22 m de largura e 40m de comprimento, com estrutura de ferro, piso em granilito,


Hortício Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

parede em cerâmica, 8 (oito) refletores grandes e sala anexa à quadra, contendo bilheteria e churrasqueira. A Escola está provida de equipamentos e mobiliário em boas condições de uso e em quantidade suficiente de acordo com o nível de ensino que oferece, apresenta limpeza e higiene de ótima qualidade, os ambientes são bem iluminados e climatizados. Na sala da direção tem um banheiro para funcionário, com um vaso, uma pia; na cozinha tem um banheiro para funcionário com um vaso e uma pia; no pátio, um banheiro masculino para alunos com um vaso e um pia e um banheiro feminino para alunas, com um vaso e um pia e um banheiro masculino e feminino para funcionários, com um vaso e uma pia; na quadra de esportes, um banheiro masculino/aluno, com dois mictórios, um vaso sanitário, uma pia; um banheiro feminino/aluna, com 2 (dois) vasos sanitários, uma pia; um banheiro para os alunos com acessibilidade, com um vaso sanitário, uma pia; 2 (dois) banheiros, um masculino e um feminino para uso dos professores, com um vaso sanitário, uma pia, chuveiro e espelho.

Observa-se que neste Laudo não estão informadas as salas de aula para as turmas do Pré-Escolar I.

No Laudo Técnico do Engenheiro Civil, de julho de 2022, informa que as instalações elétricas da edificação da Escola estão de acordo com as normas da ABNT, funcionando em perfeitas condições, não apresentando risco de princípio de incêndio, os acabamentos são de boa qualidade. As instalações hidráulico-sanitárias estão em bom estado de funcionamento, a solidez é de boa qualidade e a obra apresenta bom estado de conservação, atendendo às normas da ABNT, não apresentando risco.

O Laudo da Vigilância Sanitária (Termo de Visita), datado de 28/04/2022, atesta que no momento da visita o estabelecimento de ensino encontrava-se dentro dos padrões da vigilância sanitária e em total condições higiênicas e sanitárias para o seu funcionamento.

O Laudo de Vistoria contra Incêndio e Pânico n.º 42.2912/2022, de Ariquemes, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, em 22/07/2022, certifica que o estabelecimento foi vistoriado e aprovado.

A Escola apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento n.º 207/2022, expedido em 04/08/2022, bem como o Alvará Sanitário n.º 086, expedido em 29 de agosto de 2022.



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Administrativo

A Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, oferece a Educação Básica nas seguintes etapas de ensino:

- a) Educação Infantil - Pré-Escolar I e II;
- b) Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) Educação Especial Inclusiva.

Segundo o Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 06/CIE/CRE/SEDUC/2022, de Ariquemes, a Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, funciona nos turnos matutino, das 7h15 às 11h30 e vespertino, das 13h15 às 17h30.

No ano letivo de 2024, a Escola matriculou um total de 450 alunos, conforme Quadro Demonstrativo, com número de turmas, alunos e turno:

- uma turma de Pré I A, no período matutino: com 21 crianças;
- uma turma de Pré I B, no período vespertino: com 22 crianças;
- uma turma de Pré I C no período vespertino: com 23 crianças;
- uma turma de Pré II A no período matutino: com 21 crianças;
- uma turma de Pré II B no período vespertino: com 20 crianças;
- uma turma de Pré II C no período vespertino: com 20 crianças;
- quatro turmas de 1º ano no período matutino, sendo a turma A com 22 alunos, a turma B com 20 alunos, a turma C com 19 alunos e a turma D com 15 com alunos;
- três turmas de 2º ano, sendo duas no período matutino: turma A com 21 alunos; turma B com 20 alunos e uma no período vespertino, turma C com 21 alunos;
- quatro turmas de 3º ano, no período matutino, sendo a turma A com 21 alunos e a turma B com 23 alunos, e no período vespertino duas turmas, sendo a turma C com 20 alunos e a turma D com 15 alunos;
- duas turmas de 4º ano, no período vespertino, sendo a turma A com 23 alunos e a turma B com 22 alunos;
- três turmas de 5º ano, no período vespertino, sendo a turma A com 22 alunos, a turma B com 19 alunos e a turma C com 20 alunos. Totalizando 22 turmas.



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A Escola atende aos alunos com necessidades educacionais por meio de serviços de apoio pedagógico, na sala de recursos/multifuncional, sito na lateral do Prédio, na rua Santa Marcelina, n.º 2.869.

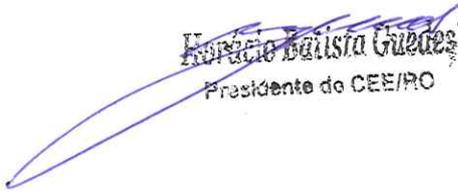
O corpo técnico e administrativo de 2023 está composto por 27 (vinte e sete) profissionais: uma diretora com Licenciatura em História e Especialização em Orientação e Gestão Escolar; uma orientadora educacional com Licenciatura em Pedagogia habilitação em Séries Iniciais e Especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar; uma supervisora Escolar com Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Matérias Pedagógicas do Magistério e Supervisão Escolar com Especialização em Ensino Religioso; uma secretária Escolar com Licenciatura em Matemática e Especialização em Gestão Escolar; dois auxiliares de biblioteca, sendo um com Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais e outro com Licenciatura em Matemática; três funcionárias como apoio pedagógico, cursando Ensino Superior; nove zeladoras sendo, duas com Ensino Fundamental, seis com Ensino Médio e uma com Licenciatura em Pedagogia; cinco merendeiras sendo, duas com Licenciatura em Pedagogia, duas com Ensino Médio e uma com Ensino Fundamental; uma coordenadora do Ciclo Básico de Aprendizagem, com Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais e Especialização em Psicopedagogia Escolar; um técnico em Laboratório de Informática; um vigia, com Ensino Médio e uma monitora de ensino com licenciatura em Matemática e Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática.

No quadro demonstrativo do corpo docente de 2023 está composto por 20 (vinte) professores sendo, 6 (seis) para atender a Educação Infantil e 14 (quatorze) para atender aos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme a distribuição abaixo especificada:

Educação Infantil:

- Pré I A, vespertino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais;

- Pré I B, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;

07/05/24
Horácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

- Pré I C, vespertino - Licenciatura em Pedagogia habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais;

- Pré II A, matutino - Licenciatura em Pedagogia habilitação em Séries Iniciais; Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais;

- Pré II B, vespertino - Licenciatura em Pedagogia sem habilitação; Especialização em Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial;

- Pré II C, vespertino - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação conforme a Resolução CNE/CP n.º 01/2006, e com Especialização em Psicopedagogia institucional.

Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano:

- 1º ano A, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar;

- 1º ano B, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar;

- 1º ano C, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais;

- 2º ano A, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01/2006; Especialização em Educação, Diversidade e Cidadania;

- 2º ano B, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais;

- 2º ano C, matutino - Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental conforme a Resolução CNE/CP 01/2006; Especialização em Educação, Diversidade e Cidadania;

- 3º ano A, vespertino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar;

07/05/24



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- 3º ano B, vespertino - Ensino Médio Normal Magistério; Pedagogia do Ensino Médio e Orientação;

- 4º ano A, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Alfabetização e Letramento;

- 4º ano B, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

- 4º ano C, matutino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional;

- 5º ano A, vespertino - Licenciatura em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01/2006;

- 5º ano B, vespertino - Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional;

- 5º ano C, vespertino - Pedagogia Plena, habilitação em Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Psicopedagoga e Educação Inclusiva.

Destaca-se que duas professoras que lecionam para as turmas do 4º ano C e do 5º ano B não possuem habilitação para a função de docência nas séries iniciais e uma professora não possui documento de comprovação de graduação, bem como não constam no quadro de docentes professores para lecionar os componentes curriculares Educação Física, Ensino Religioso e Língua Inglesa para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. E, ainda, nesse quadro demonstrativo não constam professores para lecionar as turmas dos 3º anos C e D.

A instituição de ensino possui serviços referentes à prestação de atendimento médico emergencial, orientação nutricional e psicológica, segundo o estabelecido no parágrafo único, do artigo 13 da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

Segundo as informações da equipe de Inspeção Escolar da CIE/CRE/SEDUC/2022, de Ariquemes, os arquivos ativo e passivo estão organizados, as pastas individuais dos alunos em sua maioria estão com os Históricos Escolares e demais documentos exigidos, todos os diários de classe estão impressos e assinados e contêm toda documentação correspondente, os instrumentais estão preenchidos corretamente e devidamente assinados. Na Secretaria Escolar estão acomodadas as pastas individuais dos servidores, contendo documentos pessoais, de escolaridade e outros.

07/05/24
Evencio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Conforme a relação discriminativa do inventário mobiliário e do acervo bibliográfico, incluindo coleções novas em 2022 (PNDE), atende aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ofertados pela Escola.

A mantenedora da Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, mantém Convênios de Cooperação Técnica com a Prefeitura do município de Alto Paraíso, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a finalidade de promover as ações educacionais realizadas na Escola, com a cedência de profissionais devidamente habilitados, servidores para área administrativa, recursos financeiros municipais, recebimento de materiais permanentes e de materiais diversos (didáticos, pedagógicos, higiene e limpeza, manutenção e conservação, merenda escolar, conta de energia, telefone e água).

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico/2022 foi elaborado contendo os princípios e as finalidades da educação, os objetivos, as metas e a orientação referente às atividades Escolares, com vista a formação integral dos alunos, as quais atende o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais e demais legislações específicas em vigor, e traz em seu bojo, como missão formar pessoas profundamente cristã, academicamente competentes e solidariamente comprometidas com a dignificação do homem. Esta Missão concretiza-se mediante a oferta de uma sólida e qualificada formação intelectual afetiva, moral e espiritual à criança e aos jovens. Atende a Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e, ainda, a Educação Especial Inclusiva. Dentre os traços pedagógicos a Escola tem como característica de sua proposta educativa:

[...] a visão da pessoa humana, visando o desenvolvimento do seu aspecto cognitivo, o qual, mediante a organização dos conteúdos, tem a finalidade de torná-los meios adequados para a construção da inteligência através de concepções interacionistas como as de Piaget, Vygotsky e Wallon, lembrando que, para expressão concreta destas concepções, devem buscar subsídios nos estudos e pesquisas de Emilia Ferreiro e Ana Teberosky [...] A concepção construtivista da aprendizagem, e do ensino parte do fato obvio de que a Escola torna acessíveis aos seus alunos, aspectos da cultura que são fundamentais para o seu desenvolvimento, considerado globalmente, e isso também supõe incluir a capacidade de equilíbrio pessoal, de inserção social, de relação

07/05/24


Horácio Batista Cruzes
Presidente do CEE/RO

interpessoal e motora. A aprendizagem contribui para o desenvolvimento na medida em que aprender não é copiar ou reproduzir a realidade.

A Escola informa que oferta o Ciclo Básico de Aprendizagem, amparada pela Lei n.º 9.394/96 e Resolução n.º 1.088/12-CEE/RO, BNCC Resolução CNE/CP n.º 2, de 22/12/17, e destaca que:

A avaliação tanto na Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental é realizada diariamente pelas atividades do cotidiano e semestralmente por meio de um instrumento próprio onde são contemplados os aspectos procedimentais, atitudinais, factuais e conceituais. No caso da Educação Infantil, a avaliação funciona apenas como um indicativo dos avanços e através do aluno, não possuindo caráter de retenção. No caso do Ensino Fundamental, a avaliação tem o sentido de avançar ou reter, por meio de nota (média 6,0) exceto nos 1º e 2º anos. A recuperação é oferecida em duas etapas durante o processo com caráter de apoio pedagógico com atividades diversificadas semestralmente, sendo paralela com a realização de atividades de verificação da aprendizagem.

Conforme o Calendário Escolar/2022, a organização curricular do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, está elaborado com previsão de 200 dias letivos, carga horária anual de 840 horas, 05 dias letivos semanais, módulo aula 60min, recreio de 15min, com legendas e com o cronograma das atividades.

Com base no Regimento Escolar/2017, a estrutura curricular da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, e no Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum compreende os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Arte, História e Geografia, nestes dois últimos incluindo conhecimentos sobre o Estado de Rondônia e na Parte Diversificada compreendendo os componentes curriculares Inglês e Informática. Os componentes Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ensino Religioso são componentes curriculares ministrados de acordo com a proposta pedagógica da Rede Marcelinas, expressos no Plano de Ensino da Escola. Porém, não constam informações concretas sobre a forma de operacionalização deste currículo.

O Regimento Escolar/2016 está registrado no 1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho-JUCER/RO, em 24/06/2016, atende a Resolução n.º 362/2008-CEE/RO.

07/05/24


Horácio Baillista Guedes
Presidente do CEE/RO

Há a necessidade de ajustes no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da Escola, em conformidade com os dispositivos da Resolução CNE/CP n.º 2, de 22/12/17 (Base Nacional Comum Curricular - BNCC), Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO, bem como ao Referencial Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia.

O acervo bibliográfico conforme Laudo Técnico n.º 06 da CIE/CRE/SEDUC/Ariquemes está organizado de forma a atender os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

O Serviço de Orientação Pedagógica é responsável pelo planejamento, pela coordenação, pelo acompanhamento e pela orientação do trabalho escolar, realizado nos diversos segmentos, priorizando a qualidade da relação ensino aprendizagem.

O Serviço de Orientação Educacional é responsável pela assistência ao educando, individualmente e/ou em grupo, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas da vida e da cidadania.

Os Planos de Ação/2022 da Direção apresenta Justificativa; Objetivos Específicos e Ações; da Supervisão apresenta Justificativa; Objetivo geral e específicos, Metas e Operacionalização das Metas, Cronograma de atividades e avaliação; da Orientação Educacional apresenta justificativa, Plano de Ação, Objetivos Específicos, Quadro Descritivo, Caracterização do Clima Educacional e dos Recursos Humanos Físicos e Materiais, Necessidades Básicas dos alunos, Avaliação e Cronograma de Atividades; da Secretaria Escolar apresenta Justificativa, Objetivos Específicos, Atividades, Procedimentos e Estratégias e Cronograma de Atividades; da Biblioteca apresenta Justificativa, Objetivo Geral e Específicos, Cronograma de Atendimento para os turnos matutino e vespertino e Avaliação; da Sala de Recurso/Multifuncional apresenta Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Metodologia, Avaliação, Recursos e Referências Bibliográficas; do Laboratório de Informática apresenta Introdução, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Metas, Procedimentos Metodológicos, Recursos, Avaliação e Bibliografia.

Conforme constam nos autos, a Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, durante todo ano letivo de 2022, desenvolveu diversos Projetos, entre eles: Festa da Família;



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Festa Junina; Tempo de Folclore; Celebrações e Instituição Religiosa; Datas Comemorativas da Recuperando o Aprendizado e Apoio Pedagógico Diferenciado aos alunos do 1º ao 5º ano; Educação no Trânsito; Prevenção da Violência na Escola e Combate ao Bullying; Viajando na Leitura e Escrita; Alimentação Saudável Higiene Bucal; Soletrando; Tabuada Divertida; Prevenção Contra a Dengue, Chikungunya, Febre Amarela e ZikaVírus; Cinema na Escola; Cultura de Paz-Cidadania e Direitos Humanos; Outubro Rosa; Sebrae Jovens Empreendedores e Leitura e Escrita com alunos da área rural.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, verificou-se que a Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, encaminhou toda documentação referente aos itens previstos nos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n.º 037/01-CEE/RO. Porém, foi constatado que a instituição deve promover ajustes no quadro do corpo docente, a fim de lotar profissionais com habilitação específica para a função de docência em séries iniciais, no Projeto Político Pedagógico/2022 e no Regimento Escolar/2016, segundo as normas constantes da Resolução CNE/CP n.º 2, de 22/12/17 (Base Nacional Comum Curricular - BNCC), Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO, bem como ao Referencial Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia.

VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
2. Convalide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 06/08/2022, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.



Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

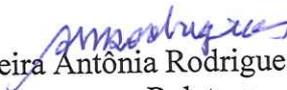
3. Determine à entidade mantenedora da Escola Santa Marcelina Subsede I, em Alto Paraíso, que encaminhe ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovação dos seguintes documentos:

3.1. Quadros demonstrativos do corpo técnico e administrativo e do corpo docente atualizados, conforme especificado nos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, com encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios;

3.2. Regimento Escolar com os ajustes segundo os dispositivos constantes na Resolução CNE/CP n.º 2, de 22/12/17, Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO; bem como ao Referencial Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia;

3.3. Projeto Político Pedagógico ajustado de acordo com os dispositivos da Resolução CNE/CP n.º 2, de 22/12/17, Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO, bem como ao Referencial Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia e com a inclusão do Plano de Ensino da Escola, de acordo com a proposta pedagógica da Rede Marcelinas;

3.4. Certificado de entidade beneficente filantrópica, em conformidade com a Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021.



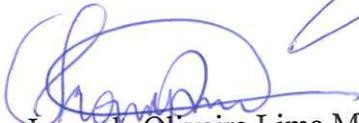
Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva
Relatora

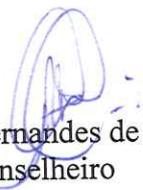
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 8 de abril de 2024.




Herócio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro